

**2ª CÂMARA–REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DOE DO DIA 05/09/2009 – ATOS DA 2ª CÂMARA - EXTRATO – ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO RC2 0189/09. LEIA-SE: RESOLUÇÃO RC2 0187/09 – PROCESSO TC Nº 06989/07 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PBPREV. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a). JOÃO BOSCO TEIXEIRA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: RESOLVE:Art. 1º - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o Presidente da Pbprev, envie a esta Corte comprovação da alteração no ato aposentatório e nos cálculos proventuais, tal como reclamado pela Auditoria às fls. 43/44 considerada indispensável à perfeita análise do ato, sob pena de aplicação de multa, tal como previsto no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar nº 18/93 (LOTCE/PB). Secretaria da 2ª Câmara, em 08/09/2009. CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Secretária.**